INDICAÇÃO Nº 39 / 2018

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado indica ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se realizar uma efetiva fiscalização no serviço de pintura das faixas de pedestres e demais sinalizações de trânsito no solo, bem como nos redutores de velocidade, para verificar se os mesmos estão sendo executados de acordo com o previsto no Edital.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Indicação, pois, observando a sinalização que está sendo realizada no Município, me parece que a pintura não tem a espessura ou qualidade técnica que deveria ter, estando talvez, em desacordo com as normas técnicas vigentes, uma vez que as apagam rapidamente.

A fiscalização é medida que se impõe, visando a ideal prestação dos serviços e proteção ao dinheiro público.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2018.

PRETO
Vereador do SD